



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

PUBLICAÇÃO Nº 004/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE MOTORISTA

Dispõe sobre a convocação dos candidatos para a prova prática ao cargo de Motorista junto ao Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL para Organização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal de CENTENÁRIO DO SUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A convocação dos candidatos ao cargo de **Motorista** constante no **ANEXO I** do presente edital, para realização das provas práticas nas datas de **07/02/2021 e 14/02/2021**, na forma e local estabelecidos abaixo:

LOCAL DA PROVA PRÁTICA: PÁTIO DA PPREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ENDEREÇO: RUA JOSÉ WILSON DAMIÃO, Nº 85 – CENTENÁRIO DO SUL/PR

DATA E HORÁRIO: CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR SUA DATA DE PROVA E SEU HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA NO **ANEXO I**.

1.1 Os candidatos não convocados para a prova prática estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

2. A divulgação das tarefas que serão solicitadas aos candidatos que realizarão as provas práticas e o tempo máximo para execução das mesmas:

CARGO: MOTORISTA Carteira de Habilitação Categoria D
VEÍCULO A SER UTILIZADO: Caminhão Basculante Marca Mercedes Benz, ano 2014 – Modelo Atron 2729 6x4
TAREFA: Exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores. 1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos. 2ª etapa: Baliza – Tempo Máximo da etapa: 6 minutos. 3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado. Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente.
TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 20 minutos



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

3. As tarefas possuem um tempo máximo de execução, conforme tabela do item 2 da presente publicação. Caso o candidato não consiga realizar a tarefa no tempo máximo estipulado, ao término do tempo, será solicitado pelo avaliador que o candidato interrompa as atividades que estiverem sendo realizadas, estando automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.1 Para os candidatos ao cargo de **Motorista** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- b) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- c) provocar acidente durante a realização da prova;
- d) usar contramão de direção;
- e) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.

4. A realização da prova prática ocorrerá seguindo a ordem de convocação do **ANEXO I** do presente edital.

5. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**, dentre os previstos no subitem 7.8 do edital de abertura nº. 001/2019.

5.1 Os candidatos deverão apresentar-se portando a **Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida no requisito do cargo**, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

5.2. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação. Sem Carteira de Habilitação o candidato **não** fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.

5.3. **É obrigatório O USO DE MÁSCARAS para realização das provas práticas, devendo o candidato chegar ao local de prova já utilizando sua máscara.**

6. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar o **Item 1** do presente Edital para verificação do local e horário de realização da prova prática, bem como, observar as demais regras previstas no **Item 8** do Edital de Abertura nº 001/2019.

7. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das adversidades físicas ou climáticas, nas datas estabelecidas para a realização da mesma, não havendo aplicação de provas em data, local e horários diversos do estabelecidos neste edital.

8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da prova prática fora da data, horário e local estabelecidos no presente edital.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

9. Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, exceto os que forem fornecidos pela própria Comissão organizadora para fins de execução da tarefa relativa ao cargo.
10. Durante a execução da prova prática serão tomadas medidas de segurança quanto à higienização dos veículos e máquinas, distanciamento entre os candidatos e disponibilização de álcool em gel.

Centenário do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 050/2020